



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23 | PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ-APEFAIJIP

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO GERAL Nº 06/2026-APEFAIJIP

Processo administrativo Nº 06/2026-APEFAIJIP

Fonte dos recursos: Fundo Social da Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária da Amazônia – Cresol Amazônia.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Colchões solteiro destinados aos alojamentos dos estudantes da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná.

Valor máximo da contratação: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Projeto: Dormir para Aprender.

Prazo para recebimento das Propostas: **17/07/2026 a 22/07/2026**

A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.703.555/0001-25, mantenedora da Escola Família Agrícola Itapirema – EFA, torna público aos interessados que realizará Procedimento Simplificado de Contratação Geral, destinado à aquisição de colchões solteiro, mediante seleção da proposta mais vantajosa para a Associação.

O presente procedimento decorre da execução do Projeto "Dormir para Aprender", financiado com recursos provenientes do Fundo Social da Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária da Amazônia – Cresol Amazônia, destinados à melhoria das condições de hospedagem e permanência dos estudantes da Escola Família Agrícola Itapirema.

Este procedimento será conduzido em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações da APEFAIJIP, especialmente o artigo 23, inciso II, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, economicidade, eficiência, isonomia, julgamento objetivo, boa-fé, competitividade, razoabilidade, proporcionalidade e adequada prestação de contas ao parceiro financiador.

1 DO OBJETO, VALOR ESTIMADO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. Constitui objeto deste procedimento a aquisição de colchões solteiro destinados aos alojamentos dos estudantes da Escola Família Agrícola Itapirema, conforme especificações e quantidades a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
1	Colchão Solteiro de espuma de poliuretano; Densidade mínima: D33. Dimensões: Comprimento: 188 cm; Largura: 80 cm; Altura mínima: 17 cm; Firmeza: Firme; Revestimento em tecido 100% poliéster ou material de qualidade equivalente; Produto antialérgico e antiácaros. Camada de conforto em espuma. Suporte para usuários de no mínimo 100 kg. Produto novo, sem uso. Certificado de conformidade com as normas da ABNT e certificação do INMETRO, conforme legislação vigente; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UNID	85

1.2. O valor estimado total da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil).



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23 | PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

1.3. O regime de execução será por preço global, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço global**, desde que atendidas todas as exigências técnicas, documentais e de habilitação previstas neste Aviso.

1.4. A contratação será custeada com recursos fundo social da Cresol Amazônia, razão pela qual todos os atos deverão ser documentados e mantidos no processo para fins de controle, transparência e prestação de contas.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. A contratação será custeada exclusivamente com recursos provenientes do **Fundo Social da Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária da Amazônia – Cresol Amazônia**, recebidos pela APEFAIJIP para execução do Projeto **"Dormir para Aprender"**.

2.1. Todos os atos do procedimento serão formalmente registrados, compondo processo administrativo próprio, visando assegurar transparência, rastreabilidade das decisões e adequada prestação de contas ao parceiro financiador.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento empresas regularmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o fornecimento pretendido e que atendam às exigências estabelecidas neste Aviso.

3.2. Não poderão participar empresas que:

I – Possuam objeto social incompatível com o objeto desta contratação;

II – Estejam com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) inapta, suspensa ou baixada;

III – Possuam vínculo que caracterize conflito de interesses com dirigentes, membros da Comissão de Contratação ou empregados da APEFAIJIP;

IV – Deixem de apresentar a documentação exigida neste procedimento;

V – Apresentem proposta em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Aviso.

3.3. O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail apefaijip.compras@efaitapirema.org a proposta de acordo com o **Anexo I– Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso.

4- DA HABILITAÇÃO

4.1. Para fins de habilitação deverão ser apresentados:

I – Comprovante de inscrição no CNPJ;

II. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

III. Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Municipais.

IV. Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Estaduais.

V. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

VI. Certidão Negativa de Débitos relativos a Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2. Documentação do representante legal (CPF/Registro geral e/ou CNH).

4.3. A Comissão poderá solicitar documentos complementares quando entender necessário à adequada instrução do processo.



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23 | PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

5- DO JULGAMENTO

5.1. O julgamento será realizado pela Comissão de Contratação da APEFAIJIP, observando os critérios estabelecidos neste Aviso.

5.2. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço global**, desde que atenda integralmente às especificações técnicas, às condições de fornecimento e aos documentos exigidos.

5.3. A Comissão poderá realizar diligências para esclarecimento de informações constantes das propostas, desde que não impliquem alteração do conteúdo originalmente apresentado.

6- DA VERIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

6.1. Após a conclusão da análise das propostas e da classificação preliminar, a Comissão de Contratação poderá realizar **visita técnica às instalações da empresa classificada em primeiro lugar**, com a finalidade de verificar as condições de fornecimento e avaliar se o produto ofertado atende às especificações técnicas estabelecidas neste Aviso.

6.2. Durante a visita, poderão ser verificados, entre outros aspectos:

- I. a conformidade das dimensões, densidade e características do colchão ofertado;
- II. a qualidade dos materiais empregados na fabricação;
- III. a existência de certificação do INMETRO e demais documentos técnicos aplicáveis;
- IV. as condições de armazenamento e disponibilidade do produto para fornecimento;
- V. outros aspectos considerados relevantes para assegurar o atendimento ao objeto da contratação.

6.3. A Comissão poderá registrar a visita por meio de **Ata de Visita Técnica**, relatório, fotografias ou outros documentos que entender pertinentes, os quais integrarão o processo administrativo da contratação.

6.4. Caso seja constatado que o produto ofertado não atende às especificações técnicas ou às condições estabelecidas neste Aviso, a proposta será desclassificada mediante decisão fundamentada, sendo convocada a empresa classificada na sequência para igual procedimento de verificação.

7 - DA APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Concluída a análise das propostas, a Comissão elaborará ata de Julgamento, indicando a proposta considerada mais vantajosa.

7.2. A ata será submetido à Presidência da APEFAIJIP para adjudicação e homologação da contratação, posterior assinatura do contrato e autorização da emissão da Ordem de fornecimento.

7.3. O resultado será divulgado no site: <https://efaitaipirema.org>

8- DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante transferência eletrônica para conta bancária de titularidade da empresa contratada, após:

- I. entrega integral dos produtos;
- II. conferência das especificações;
- III. emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- IV. apresentação da Nota Fiscal correspondente.



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23 | PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

8.2. Nas informações complementares da nota fiscal deverá constar: Recursos provenientes do Fundo Social da Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária da Amazônia – Cresol Amazônia.

9 - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O recebimento dos produtos será realizado pela comissão de recebimento designado pela APEFAIJIP, que verificará:

- I. conformidade com as especificações técnicas;
- II. quantidade;
- III. estado de conservação;
- IV. qualidade dos materiais entregues.

9.2. Constatada qualquer irregularidade, poderá ser solicitada a substituição dos produtos sem ônus adicional para a Associação.

9.3. O prazo de entrega dos produtos será de até **45 (quarenta e cinco) dias**, o local de entrega na Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná, localizada na Linha 04, km 09, saída para Porto Velho, CEP: 76.914-899 – Ji-Paraná/RO.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todos os documentos produzidos neste procedimento integrarão o processo administrativo correspondente e permanecerão arquivados pela APEFAIJIP durante o prazo previsto em seu Regulamento de Compras e Contratações.

10.2. A documentação permanecerá disponível para consulta da Cresol Amazônia, dos órgãos competentes quando legalmente cabível, da auditoria independente, quando existente, e dos demais interessados legitimados, observadas as normas aplicáveis à transparência institucional e à proteção de dados pessoais.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Contratação da APEFAIJIP, observando o Regulamento Próprio de Compras e Contratações e os princípios da boa governança, da transparência, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Associação.

Ji-Paraná/RO, 16 de julho de 2026

Maria de Fátima Rodrigues Vitorino
Presidente da Comissão de Contratação

Márcio Barreto dos Santos
Presidente APEFAIJIP